TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 54.019.802/0001-72

A **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 9º andar, Conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.019.802/0001-72 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 26 de outubro de 2026, a Administradora encaminhou aos Cotistas do Fundo o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), convocada para o dia 10 de novembro de 2026, às 16h, por meio de videoconferência (*Microsoft Teams*);

(ii) a Assembleia foi convocada para deliberar sobre: **(a)** a substituição da **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA**., atual gestora do Fundo, em razão do pedido de cancelamento de seu termo de adesão ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, com a consequente aprovação da contratação de instituição sucessora e dos respectivos termos e condições; ou **(b)** alternativamente, na hipótese de não aprovação da substituição da Gestora ou de inexistência de instituição sucessora apta a assumir a gestão do Fundo, a liquidação antecipada do Fundo, incluindo os procedimentos necessários à liquidação de sua carteira, realização dos ativos, quitação das obrigações e distribuição dos recursos remanescentes aos Cotistas;

(iii) até a data e o horário previstos para a realização da Assembleia, não foram recebidas manifestações de voto por escrito dos Cotistas do Fundo; e

(iv) na data e no horário previstos para a realização da Assembleia, não houve participação de Cotistas suficiente para sua instalação, conforme as disposições do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

A Administradora, por meio deste instrumento, **DECLARA E REGISTRA** que:

A Assembleia Geral de Cotistas convocada para o dia 10 de novembro de 2026, às 16h, não foi instalada, em razão da ausência de participação dos Cotistas e do não recebimento de manifestações de voto por escrito, não tendo sido atingido o quórum de instalação previsto no Regulamento do Fundo, conforme aplicável.

Em razão da não instalação da Assembleia, não houve deliberação sobre a substituição da Gestora, tampouco sobre a liquidação antecipada do Fundo, permanecendo ambas as matérias sem apreciação pelos Cotistas.

A Administradora adotará, conforme aplicável, as providências subsequentes previstas no Regulamento do Fundo e na Resolução CVM nº 175/2022, inclusive quanto à realização de nova convocação, caso necessária.

São Paulo, 10 de novembro de 2026

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora